



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
157
 Data e Hora de Emissão
25/07/2014 08:51:06
 Código de Verificação
S176R20C

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA
CPF / CNPJ: 82.570.722/0001-46 **Inscrição Municipal:** 07 02 0246203-6
Endereço: R.HILDEBRANDO DE ARAÚJO, 000298 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO **Tel.:** 41 - 33227802
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** ccm2009@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
CPF / CNPJ: 95.589.289/0001-32 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: AV IGUAÇU, 750 - BAIRRO: CENTRO
Município: Curitiba **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR REFERENTE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA RUA PRINCIPAL DA COMUNIDADE DE RIO GAVIÃO E NA RUA MARTIN DE PIERI, CONFORME CONTRATO 096/2014 E CONTRATO DE REPASSE Nº 790079/2013 PROCESSO 1008213-50/2013 MCDIDADES, SENDO:

MATERIAIS: 31.035,92
 SERVIÇOS: 3.448,43

CEIOBRA: 51.224.84423/77

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 34.311,93

ISS RETIDO - R\$ 172,42

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$34.484,35

Código da Atividade

07 - 02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, e a incorporação imobiliária a preço global ou direta, viabilizadora de negócio jurídico de compra e venda sobre o qual incide o ITBI).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
31.035,92	3.448,43	5,00	172,42	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
 Esta NFS-e não gera crédito pois o ISS é devido fora do município de CURITIBA.
 O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.